

EDITAL Nº 016/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2016

ANULAÇÃO DE QUESTÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Anular, em virtude de falha involuntária na elaboração da prova objetiva, fato este apurado no dia de aplicação da prova, a questão de nº 20.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Processo Seletivo, as questões anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

Art. 3º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente